

BOLETIM EPIDEMIOLÓGICO COVID-19

Dados Prefeitura de Uberlândia
30/06/2020

Casos confirmados	6.871
Casos confirmados últimas 24h	436
Casos suspeitos	824
Casos descartados	20.052
Óbitos confirmados	115
Óbitos suspeitos	3
% de ocupação dos leitos de UTI na rede pública	94%
Leitos de UTI disponíveis na rede pública	4

BAIRRO MARAVILHA

Motorista de aplicativo é assaltado por passageiro

■ DA REDAÇÃO

Um motorista de aplicativo de 31 anos teve o carro e os pertences pessoais roubados por um passageiro, na madrugada de terça-feira (30), no bairro Maravilha em Uberlândia.

O autor do crime ainda não foi encontrado.

Segundo informações da Polícia Militar (PM), o fato ocorreu por volta de 1h. O motorista foi solicitado para buscar o passageiro no bairro Morumbi e levá-lo até o bairro Lagoinha. Chegando ao destino final, o assaltante desceu do veículo, pagou pela corrida e, em seguida, voltou para o carro e solicitou outra viagem.

De acordo com o motorista, o autor pediu que o levasse até o bairro Maravilha. Durante o trajeto, o criminoso anunciou o assalto e ameaçou o motorista com uma pistola, pedindo para

que ele continuasse o percurso.

Minutos depois, o condutor foi deixado em um posto de combustíveis da região e o assaltante fugiu com o veículo. O autor também levou dois celulares e cerca de R\$ 100 em dinheiro, além de outros pertences pessoais, como documentos e carteira.

Durante o registro da ocorrência, a vítima acionou a seguradora do carro e o mesmo foi rastreado pela empresa. O veículo foi encontrado pelos militares no bairro Morumbi em uma residência vazia.

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA, no uso de suas atribuições, torna público os Resultados dos recursos contra a avaliação da Prova Prática, Teste de Aptidão Física, Procedimento de Verificação da Autodeclaração e Resultado Final do Concurso. A íntegra do resultado será divulgada nos endereços eletrônicos: www.dmae.mg.gov.br e www.gestaodeconcursos.com.br.

SOCIEDADE HOSPITALAR DE UBERLÂNDIA S.A.
CNPJ: 20.150.900/0001-22 - NIRE: 3130002124-6

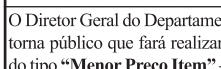
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente do Conselho de Administração, Sr. Sérgio Lopez Bento, nos uso de suas atribuições estatutárias, convoca os acionistas da Sociedade Hospitalar de Uberlândia S.A. ("Companhia") para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária Semipresencial, a ser realizada no dia 30 de julho de 2020, às 18:30 horas, em primeira chamada, e na falta de quórum necessário, às 19:00 horas em segunda chamada, na sede da Companhia, situada na Avenida Francisco Ribeiro, nº. 1.111, Bairro Santa Mônica, Uberlândia - Minas Gerais, CEP 38408-186, para deliberação sobre a seguinte ordem do dia:

a) Em pauta ordinária:
I - Tomar as contas da administração, apreciar o relatório da auditoria independente e examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras;
II - Destinação do resultado referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019.

Os acionistas que tiverem interesse em participar da Assembleia por videoconferência, deverão encaminhar para a sede da Sociedade ou para o e-mail anderson.souza@madrecor.com.br um pedido formal de participação remota e cópia do documento de identificação até 5 (cinco) dias úteis antes da realização da Assembleia Geral Ordinária. Em resposta ao pedido de participação remota, a Sociedade encaminhará um link para que os acionistas acessem no dia e horário supramencionados. A falta de acesso ao link por parte do acionista que optar pela participação remota no dia e horário estipulados será considerada como ausência à Assembleia Geral Ordinária para todos os fins legais. Somente serão considerados válidos os pedidos de participação remota que forem devidamente respondidos pela Sociedade.

Os documentos pertinentes às matérias da Assembleia Geral ora convocada encontram-se à disposição



AVISO
EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO
"MENOR PREÇO"

O Diretor Geral do Departamento Municipal de Água e Esgoto - DMAE, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar o **Processo Licitatório nº 0682020**, na modalidade "Pregão Eletrônico" do tipo "Menor Preço Item" – Disputa Aberta, via site da Caixa - CEF, perante Pregoeiro designado, receberá as **Propostas Comerciais e Documentos de Habilitação** até às **09:00 horas do dia 14 de julho de 2020**, horário de Brasília - DF, sendo a **Sessão Pública** para recebimento dos **lances das 10:00 horas** até às **10:10 horas do dia 14 de julho de 2020**. O processo licitatório visa a contratação de empresa para aquisição de **equipamentos: Kits de entrada em média tensão para instalações em alvenaria e motores elétricos**, para serem utilizados na Estação de Tratamento de Água Renato de Freitas - Unidade Sucupira, Captação Bom Jardim e Estação de Tratamento de Água do Bom Jardim e para uso como equipamento reserva nas Estações de Tratamento de Água e Estações Elevatórias de Água, em atendimento à Diretoria Técnica, estando o Edital à disposição no endereço eletrônico www.licitacoes.caixa.gov.br, condicionada a participação das empresas ao **credenciamento** no site até as **08:00 horas do dia 10 de julho de 2020**. Interessados poderão obter informações através do telefone (34) 3233-0872. Uberlândia - MG, 29 de junho de 2020. **Adicionado dos Reis Cardoso** - Diretor Geral do DMAE.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
1º SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA - MG

Avenida Cesário Alvim, 356, Centro
Tel. (34) 3217-2559

Márcio Ribeiro Pereira
Registrador

Denise Testa Pereira
Registradora Substituta

Geraldo de Oliveira Miranda Filho
Registrador Substituto

Joella da Silva Ribeiro
Escrivente

Daniele Astmaldem de Oliveira
Escrivente

Luana Resende Rodrigues Ferreira
Escrivente

EDITAL DE INTIMAÇÃO

DENISE TESTA PEREIRA, substituta legal do Primeiro Serviço Registral de Imóveis de Uberlândia-Minas Gerais, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos os interessados que, frustradas as tentativas de intimação dos devedores fiduciários, solicitação pela credora fiduciária Cidade Jardim SPE Parceria Imobiliária Ltda, com sede em Uberlândia-MG, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.522.298/0001-77, o qual foi protocolado no 1º. Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca, nº. 581283, em 10 de junho de 2020, e em atendimento ao Provimento 260/CGJ/2013, INTIMA-SE por edital devedores fiduciários **MARTINHO RODRIGUES ALVES FERREIRA**, empresário, CI M-6839120-SSP, CPF 931.407.896-53, e sua mulher **MARISTELA RÚBIA BORGES FERREIRA**, supervisora, CI 9015-SSP/MG, CPF 032.119.446-21, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, em 17/10/2016, residentes e domiciliados nesta cidade, a efetuar o pagamento dos valores pendentes, relativos ao Contrato de Instrumento particular de COMPRA E VENDA de Imóvel com Financiamento Imobiliário e Pacto Adjetivo de Alienação Fiduciária em Garantia e Possibilidade de Emissão de Cédula de Crédito Imobiliário e outras Avenças nº. 9909, registrado na matrícula nº. 191.952, Livro nº. 2, Registro Geral, desta Serventia, no prazo legal de 15 (quinze) dias), a contar da última publicação deste edital, a teor do exigido pela Lei nº. 9.514/97, art. 26, § 4º. Ref. pagamento deverá ser efetuado preferencialmente ao credor, ou ainda, na sede do 1º Ofício de Registro de Imóveis na Avenida Cesário Alvim, nº. 356, Centro, Uberlândia/MG, que funciona de segunda a sexta-feira das 09:00h às 17:00 horas. **Informe que o não pagamento tempestivo dos valores vencidos e vincendos acarretará o divórcio de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária.** Uberlândia/MG, 24/06/2020. Substituta Legal.

ALGAR TELECOM S.A.
Companhia Aberta de Capital Autorizado
CNPJ nº. 71.208.516/0001-74 - NIRE 313.000.117-98

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 5ª (QUINTA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERTÍVEIS EM AÇÕES, EM SÉRIE ÚNICA, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM GARANTIA FIDEJUSSÓRIA ADICIONAL, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, COM ESFORÇOS RESTRITOS, DA ALGAR TELECOM S.A.

Nos termos do artigo 71 da Lei nº. 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, e da Instrução CVM nº. 14 de maio de 2020 ("ICVM nº. 625"), ficam os titulares das debêntures em circulação objeto da 5ª (quinta) Emissão de Debêntures Simples, Não Convertíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirografária, com Garantia Fidejussória Adicional, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da Algar Telecom S.A. ("Debenturistas"), "Emissão" e "Companhia", respectivamente), nos termos da Cláusula Sétima do "Instrumento Particular de Escritura da 5ª (Quinta) Emissão de Debêntures Simples, Não Convertíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirografária, com Garantia Fidejussória Adicional, para Distribuição Pública com Esforços Restritos da Algar Telecom S.A.", celebrado em 11 de maio de 2016, entre a Companhia e a Algar Telecom S.A. Distribuidor de Títulos e Valores Mobiliários, tendo a Algar S.A. Empreendimentos e Participações como interveniente anuente, adotado em 06 de junho de 2016 ("Escritura de Emissão" e "Agente Fiduciário", respectivamente), convocados se reunirem em Assembleia Geral de Debenturistas, a ser realizada **exclusivamente de forma digital e remota** na primeira convocação, no dia 15 de julho de 2020, às 16:00 horas, através da plataforma Google Meet, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia ("Assembleia"): (i) Alteração da redação da Cláusula 4.15.1, alínea "(x)" da Escritura de Emissão, de forma que o Índice Financeiro referente à "Divida Financeira Líquida/EBITDA", previsto no item "(i)", passe de menor ou igual a 2,25 (dois inteiros e vinte e cinco centésimos) para menor ou igual a 3,00 (três inteiros); (ii) Alteração da redação do subitem "(ii)" da Cláusula 4.15.1, alínea "(x)", da Escritura de Emissão, exclusão do termo "arrendamento mercantil" da definição de "Divida Financeira Líquida"; (iii) Alteração da redação das Cláusulas 4.15.1 e 4.15.2 da Escritura de Emissão, para prever que os Eventos de Inadimplemento atualizados constantes das alíneas "(h)", "(i)", "(j)", "(k)" da Cláusula 4.15.2, alínea "(x)", passem a ser eventos de vencimento antecipado automático das Debêntures na forma da Cláusula 4.15.2; (iv) Liberação da garantia fidejussória adicional prestada pela Algar S.A. Empreendimentos e Participações ("Garantidora") no âmbito da Emissão, com a consequente exclusão das referências relacionadas à garantia e à Garantidora, bem como a realização dos eventuais ajustes necessários na Escritura de Emissão decorrentes desta deliberação; e (v) Autorização à Companhia em conjunto com o Agente Fiduciário para realização de todos os atos e celebração de todos os documentos necessários à implementação das deliberações previstas nos itens (i) a (iv) acima. Representantes da Companhia estarão presentes na Assembleia para avaliar, juntamente com os Debenturistas, a possibilidade de pagamento de prêmio em função da aprovação das deliberações acima. A documentação relativa à Ordem do Dia estará à disposição na sede da Companhia, bem como nos sites da CVM (www.cvm.gov.br), da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br), da Companhia (www.algartelecom.com.br), e do Agente Fiduciário, (<https://www.pentagontrustee.com.br>) para exame pelos Senhores Debenturistas. Informações adicionais sobre a Assembleia e as matérias constantes da Ordem do Dia acima podem ser obtidas junto à Companhia (por meio de seu site de relacionamento com investidores) e/ou ao Agente Fiduciário, facultado aos Debenturistas o proferimento do voto durante a realização da Assembleia ou através do envio da documentação de voto sem rasuras, cujo modelo e instruções de preenchimento por cada debenturista pode ser encontrado no site da Companhia (www.algartelecom.com.br), da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br), da Companhia (<https://ri.algartelecom.com.br>), e do Agente Fiduciário, (<https://www.pentagontrustee.com.br>), acompanhado das instruções de preenchimento e as formalidades necessárias para sua validade. Observados os procedimentos previstos neste Edital de Convocação e na Proposta da Administração, para participar e votar, por meio de sistema eletrônico, os Debenturistas deverão enviar, aos endereços eletrônicos assembleias@pentagontrustee.com.br e ri@algartelecom.com.br, no 2º (segundo) dia Útil de antecedência da data prevista para a realização da Assembleia, ou, ainda, até o horário para realização da mesma, os seguintes documentos: (i) quando pessoa física, documento de identidade; (ii) quando pessoa jurídica, cópia de atos societários e documentos que comprovem a representação do Debenturista; e (iii) quando representante por procurador, procuração com poderes específicos para sua representação na Assembleia, obedecidas as condições legais. O instrumento de representação referido no item "(iii)" acima deve ser apresentado com o anexo de identificação de firma ou abono bancário do signatário. Caso não seja possível em razão do cenário de pandemia COVID-19, os Debenturistas deverão apresentar, juntamente à cópia simples da procuração, cópia do documento de identificação do outorgante. Em razão dos impactos decorrentes da pandemia do COVID-19, a Companhia e o Agente Fiduciário dispensarão a necessidade de envio das vias físicas dos documentos de representação dos Debenturistas para os escritórios da Companhia, bastando o envio de cópia simples das vias originais de tais documentos. O envio para a participação da conferência será enviado apenas aos Debenturistas que enviarem, previamente e diretamente ao Agente Fiduciário e à Companhia, os documentos de representação acima indicados. Os Debenturistas que fizerem envio da instrução de voto mencionada e esta for considerada válida, não precisarão acessar o link para participação digital da Assembleia, sendo sua participação e voto computados de forma automática. Contudo, em caso de envio da instrução de voto de forma prévia pelo debenturista ou por seu representante legal com a posterior participação